



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA Nº 147/2022

Designa servidores e magistrados para atuarem como Gestores de Sistemas adotados pelo Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar práticas que favorecem a Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a gestão dos serviços e sistemas de TIC do TJMRS às normas e regulamentações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em especial à Resolução nº 370/2021;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Gestores de Sistemas adotados pelo TJMRS, composto por magistrados e servidores designados por ato da presidência do TJM.

Art. 2º Os integrantes do Grupo de Gestores de Sistemas devem possuir conhecimento da área de negócio e dos procedimentos de trabalho vigentes, conforme a sua área de formação, mantendo o entendimento sobre os sistemas e seus benefícios.

Art. 3º Compete aos Gestores de Sistemas as seguintes atribuições:

I - Definir parametrizações e integrações de dados, quando houver, em implantações de sistemas nacionais;

II - Definir requisitos e regras de negócio a serem atendidas pelos sistemas, centralizando a tomada de decisão;

III - Receber e avaliar sugestões de novos sistemas e melhorias de sistemas existentes.

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



IV - Definir requisitos necessários de tratamento de dados do produto e/ou funcionalidades a serem desenvolvidas, em atendimento à LGPD;

V - Homologar novas versões, comunicando o aceite do produto;

VI - Participar da elaboração do conteúdo de treinamentos e do planejamento da capacitação dos usuários;

VII - Esclarecer dúvidas negociais à equipe técnica da Coordenadoria de TIC, sempre que solicitado;

VII - Interagir com o Comitê de Governança de TIC para alinhar o atendimento das demandas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Margarete Simon
Diretora-Geral em substituição

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.335, de 23 de novembro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).